

LEI N° 3.369, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE
A CORRIDA RÚSTICA DO TERCEIRO
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal 2.705/2006, que institui no Calendário Oficial do Município de Alegre, a Corrida Rústica do Terceiro Batalhão da Polícia Militar, a ser realizada anualmente na 1ª Quinzena do mês de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de novembro de 2015.

**NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal em Exercício**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.